



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

# VINTAGE CUP MG 2020

## REGULAMENTO TÉCNICO CATEGORIA MINI VINÍCIUS PIMENTEL

Este regulamento está organizado conforme o Código Desportivo Internacional – CDI, e o Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2020, da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Todos os veículos que participam desta categoria devem se submeter a este regulamento.

O **VINTAGE CUP MG 2020** é organizado e supervisionado pela Federação Mineira de Automobilismo – FMA, responsável pela fiscalização, e pelo cumprimento das normas definidas a seguir.

### 1 – VEÍCULOS PERMITIDOS E MODIFICAÇÕES

- 1.1 – VEÍCULOS PERMITIDOS: Subcategoria exclusiva para veículos Mini Cooper “réplica”, produzidos pelo piloto e preparador Vinícius Pimentel.
- 1.2 Não serão permitidas modificações no veículo, independentemente de que tipo forem.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 – A identificação deverá ser aplicada no local determinado pela FMA, que fornecerá os adesivos confeccionados pelo promotor do evento, no ato das vistorias prévias.
- 2.2 – As “testeiras” dos para-brisa são de uso preferencial do promotor do evento.
- 2.3 – A FMA terá direito à colocação de adesivos da entidade e/ou de seus apoiadores, em locais a serem previamente ajustados com o promotor dos eventos.

### 3 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

- 3.1 – BANCO DO PILOTO: Obrigatória a instalação de um banco para piloto, homologado pela FIA. Somente será permitido o uso de trilhos conforme anexo J vigente no anuário da FIA.
- 3.2 – EXTINTOR DE INCÊNDIO: Obrigatória a colocação dentro do habitáculo do veículo de no mínimo 1 (um) extintor de incêndio de 4 kg (quatro quilos,) de pó químico, e fixado na posição vertical, de forma segura.
- 3.3 – CINTO DE SEGURANÇA: Obrigatória a instalação de cinto de segurança homologado FIA, com medidas de 75 mm de largura, com no mínimo 4 (quatro) pontos de fixação.
- 3.4 – CHAVE GERAL E ALÇA DO EXTINTOR: É obrigatória a utilização, interna e externamente, de uma chave geral, assim como de alça do extintor de incêndio, interna e externamente, segundo o anexo "J" da FIA.
  - 3.4.1 – Internamente, a chave geral e alça do extintor deverão estar ao alcance do piloto sentado, e com o cinto de segurança afivelado.
  - 3.4.2 – Externamente, a chave geral e a alça do extintor poderão ser instaladas do lado do piloto.
- 3.5 – TELA DE PROTEÇÃO: É obrigatório o uso de tela de proteção na porta do piloto, ou placa de policarbonato, cobrindo no mínimo 45% da área da janela.

#### **4 - ESTRUTURA DE SEGURANÇA (Santantonio)**

4.1 – ARCO DE SEGURANÇA: É obrigatório o uso de arco de segurança, conforme Anexo "J" da FIA, conforme desenho 253.

4.1.1 – É Permitido soldar o arco de segurança na carroceria do veículo com adição de material, mas é obrigatório que, além da solda, os apoios principais do arco de segurança no chassi sejam fixados por meio de no mínimo quatro parafusos de 8mm de diâmetro em cada apoio, mais arruelas, porcas e contra-porcas.

4.1.2 – É obrigatório que o arco de segurança seja apoiado no chassi por, no mínimo, quatro pontos.

4.1.3 – Os tubos do arco de segurança também devem ser de aço carbono, estirados a frio, com 38mm de diâmetro externo e parede com 2,5mm de espessura.

4.2 – BATERIA: É permitido o uso de bateria de chumbo ácido, fabricada no Brasil, com capacidade de 12 volts, de qualquer marca, tipo selada. Quando originalmente dentro do habitáculo, deverá ser recoberta, de modo a evitar vazamentos ou curto-circuito acidental.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020

Federação Mineira de Automobilismo  
Antônio Manoel dos Santos  
Presidente